

Auditoria às transferências correntes do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SÍNTESE DE RESULTADOS

A presente auditoria teve como finalidade verificar a legalidade e regularidade das operações e o sistema de gestão e acompanhamento das transferências correntes efetuadas pelo Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. (Camões, I.P.) e abrangeu o triénio 2020/2022. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões e recomendações são, em síntese, as seguintes:

1. Principais conclusões

<p>Inexistência de quadro regulamentar global, falta de adequado sistema de informação e ausência de autorização para compromissos plurianuais (8,2 M€).</p>	<p>1.1. Apesar do valor total de transferências correntes efetuadas, no triénio 2020/2022, ter ascendido a 162 milhões de euros (M€), o Camões, I.P. não dispõe de um quadro regulamentar global que preveja as diferentes tipologias de apoio financeiro concedidas, nem de um sistema de informação de apoio adequado à gestão e controlo desta vertente da sua atividade.</p> <p>Acresce que as linhas de financiamento de Projetos de Cooperação para o Desenvolvimento (PED) e de Projetos de Educação para o Desenvolvimento (ED), com valores aprovados de 2,4 M€, 2,5 M€ e 3,3 M€, em 2020, 2021 e 2022, respetivamente, traduzem-se em projetos cujos contratos, na sua maioria, envolvem períodos superiores a um ano e são celebrados pelo montante global previsto, sem autorização ministerial ou registo enquanto compromissos plurianuais.</p>
<p>Desfasamento de algumas práticas com o regime aplicável à atribuição de bolsas de estudo na área da língua</p>	<p>1.2. A prática adotada na atribuição de bolsas de estudo, na área da língua, revela algum desfasamento relativamente às regras aplicáveis, destacando-se aspetos relacionados com o regime financeiro previsto, em particular, alguns pagamentos sem previsão no regulamento, v.g. propinas em cursos em que tal apenas é admitido a título excepcional e fundamentado; taxas de inscrição da responsabilidade do bolseiro; seguros contra acidentes pessoais; e cursos de verão <i>online</i>.</p> <p>Constatou-se, também, a falta de clareza quanto às obrigações de reporte previstas nos contratos celebrados para a atribuição das bolsas da língua (momentos e prazos de apresentação dos relatórios intercalares e finais pelos bolseiros) e foram identificadas situações pontuais de incumprimento quanto a relatórios (em falta) ou não visados pelo respetivo orientador.</p>
<p>Deficiências no sistema de acompanhamento e controlo das bolsas da cooperação</p>	<p>1.3. A intervenção do Camões, I.P. no processo de seleção dos candidatos a bolsas da cooperação não é clara e o sistema de controlo e acompanhamento implementado apresenta deficiências a nível da salvaguarda da correta aplicação das verbas atribuídas e da prossecução dos objetivos previstos, v.g. falta de alguns comprovativos de despesa, fraca articulação com as instituições de ensino superior, ausência de mecanismos de prevenção/deteção de sobreposição com outras bolsas, de verificação do compromisso de regresso ao país de origem ou de situações que implicam a cessação da bolsa, falta de acompanhamento dos bolseiros após o final da bolsa (41 dos 55 casos analisados).</p>

Insuficiente avaliação de resultados e impactos	1.4. As intervenções realizadas, para avaliação de resultados e impactos dos programas e projetos apoiados e das diferentes tipologias de apoio, carecem de maior regularidade e abrangência, já que apenas foram concluídas cinco ações no triénio 2020-2022, que não envolveram as tipologias de apoio ou linhas de financiamento numa perspetiva global, visando medir os contributos alcançados e verificar se as iniciativas tiveram os benefícios esperados.
Constrangimentos na análise global dos projetos cofinanciados	1.5. O acompanhamento e análise global dos projetos cofinanciados pelo Camões, I.P., promovidos por Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD) está condicionado, no que respeita à amplitude das verificações físicas realizadas, nomeadamente, pela dispersão e local de execução, pelo âmbito das auditorias externas destinadas à verificação da elegibilidade das despesas (v.g. apenas abrangem o valor atribuído pelo Camões, IP e são, por vezes, vagas quanto às receitas da ação) e pelo reduzido detalhe dos relatórios e contas das entidades beneficiárias.

2. Recomendações

Medidas que visam garantir a melhoria dos sistemas de gestão e controlo implementados e assegurar a transparência da atividade	2.1. Ao Conselho Diretivo do Camões, I.P.: <ul style="list-style-type: none">a) Providenciar a elaboração de um quadro regulamentar enquadrador global, a continuidade do desenvolvimento de sistemas de informação dedicados à gestão dos apoios financeiros concedidos e a obtenção de autorização ministerial para a assunção de encargos plurianuais e todos os registos inerentes;b) Diligenciar a atualização do regulamento aplicável à atribuição de bolsas na área da língua e a clarificação e/ou correção de situações divergentes;c) Adotar medidas que visem atenuar as fragilidades identificadas ao nível das bolsas da cooperação;d) Prosseguir os esforços iniciados em matéria de avaliação de resultados e impactos dos apoios financeiros públicos concedidos;e) Incrementar as ações de verificação física dos projetos apoiados, com a maximização da intervenção dos elementos da rede externa e introduzindo maior exigência quanto aos relatórios de auditoria externa e à informação global reportada pelas ONGD.
---	--

Seguimento: a entidade auditada aceitou as recomendações formuladas e o prazo de execução para a sua implementação.

(Relatório n.º 114/2024, homologado, por S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 07/03/2025).